

61

*Caetano Junqueira*  
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

1

LEI Nº 2.026 /

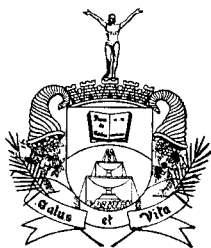
Abre diversos créditos especiais.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam abertos na lei orçamentária em vigor, vários créditos especiais, na importância de Cr\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil cruzeiros) destinados à aquisição de móveis, veículo, construção da nova adutora e remanejamento das redes de água da cidade, subvenções à Escola Profissional D. Bosco, à Associação Atlética Caldense, ao Hospital Cosme e Damião, aquisição de manilhas diversas para serviços de saneamento e despesas com serviços de lançamento do imposto predial e territorial em área não cadastrada e revisão geral supervisionada pela equipe do SERFHAU.

Art. 2º- Os créditos acima, obedecem à seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 1- GABINETE DO PREFEITO	
4.0.0.0 - Despesa de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.4.0 - Material Permanente:	
02 - Aquisição de móveis para o Paço Municipal	Cr\$ 25.000,00
UNIDADE 4- DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros:	
12 - Despesas com serviços de lançamento do imposto predial e territorial em área não cadastrada e revisão geral supervisionada pela equipe do SERFHAU.....	Cr\$ 12.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações:	
12 - Aquisição de veículos.....	Cr\$ 16.000,00
UNIDADE 5- DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
4.0.0.0 - Despesa de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras Públicas:	
91 - Construção da nova adutora Saturnino de Brito e remanejamento das redes de água da cidade.....	Cr\$ 340.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

2

## UNIDADE 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.2.0.0	- Transferências Correntes	
3.2.1.0	- Subvenções Sociais:	
61	- À Escola Profissional D. Bosco (subvenção extraordinária).....Cr\$	20.000,00
66	- À Associação Atlética Caldense (subvenção extraordinária).....Cr\$	15.000,00

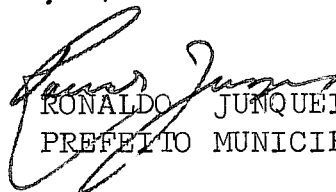
## UNIDADE 9 - CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0	- Material de Consumo:	
77	- Aquisição de manilhas diversas para os serviços de saneamento.....Cr\$	40.000,00
3.2.0.0	- Transferências Correntes	
3.2.1.0	- Subvenções Sociais:	
71	- Subvenção ao Hospital Cosme e Damião.....Cr\$	5.000,00
T O T A L .....		<u>Cr\$ 473.000,00</u>

Art. 3º- Os recursos para a abertura dos créditos especiais constantes do artigo 1º, são os provenientes do excesso de arrecadação previsto no presente exercício.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE OUTUBRO DE 1.972.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário de Poços de Caldas, Edição nº 8187  
de 22/10/ 1.972.